

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE201603/0034

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Cargo de Direção Superior de 1º Grau

**Área de Actuação:** Direção de Auditoria e Gestão de Qualidade

**Remuneração:** 3734,06

**Suplemento Mensal:** 778.03 EUR

Missão do Município de Vila Nova de Famalicão

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como missão corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços.

Valores do Município de Vila Nova de Famalicão

Os serviços municipais pautam a sua atividade pelos seguintes valores:

- Realização plena, oportuna e eficiente dos objetivos definidos pelos órgãos representativos do Município;
- Obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados;
- Máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna;
- Promoção da participação das instituições locais e dos cidadãos em geral nas decisões e na atividade municipal;
- Dignificação e valorização dos trabalhadores municipais.

Missão e competências da Direção de Auditoria e Gestão de Qualidade

As definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, complementadas com as competências previstas no artigo n.º7 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Despacho n.º110/2014, publicado no Diário da República, II Série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014.

Carta de Missão, para o período da Comissão de Serviço

(nos termos do disposto no artigo 19.º A, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual)

**Conteúdo Funcional:**

Elaborar e assegurar a construção de um Plano de Gestão de Riscos Organizacionais;

Criar programa de acompanhamento e monitorização do Plano de Gestão dos Riscos Organizacionais;

Implementar o Sistema de Gestão da Qualidade, acreditando os serviços para os quais seja decidido proceder à certificação;

Proceder à implementação de sistemas de controlo das contas de terceiros, existências e Imobilizado;

Assegurar a implementação das Normas de Controlo Interno;

Implementar um Programa de auditorias de contratação pública e despesa;

Aprofundar a implementação do Plano Analítico e criar uma metodologia de controlo de gestão e de controlo de custos em cada unidade orgânica;

Aprofundar a uniformização de procedimentos em todas as estruturas orgânicas da Câmara Municipal;

Representação dos serviços nas áreas de Auditoria e Gestão da Qualidade;

Coordenação dos serviços de Contratação Pública;

Implementação de indicadores de gestão em cada unidade orgânica;

Aplicar programa de melhorias na gestão dos armazéns, promovendo a eficiência e controlo sobre os mesmos;

Promover a criação de equipas de projeto para o estudo e implementação de projetos de melhoria contínua;

Criação de programa de acompanhamento das sugestões de utentes e trabalhadores;

Criação de programa de tratamento das reclamações, queixas/denúncias dirigidas ao município;

Criação de sistema de gestão de contratos do município.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura

Os definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua redação atual, ter licenciatura concluída à data da abertura do concurso há pelo menos oito anos, vinculados ou não há Administração Pública, que possuam competência técnica aptidão experiência profissional e formação adequadas no exercício das respetivas funções.

Constitui requisito legal de admissão ao concurso a declaração de aceitação da Carta de Missão, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 19-A, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

**Perfil:** Constitui requisito legal de admissão ao concurso a declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto nos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Os candidatos devem possuir, comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderar, motivar e empenhar os colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço, atitude pró-ativa e atuação por elevados padrões de conduta deontológica.

A) Avaliação Curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo de dirigente para o referido procedimento, com base no respetivo currículo, tendo em conta a habilitação académica, formação profissional e experiência profissional.

#### Métodos de Seleção a Utilizar:

B) Entrevista de Avaliação - destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, considerados essenciais para o exercício do cargo.

Presidente

Dr. Manuel Domingos Areal e Sousa, Ex-Diretor do Centro de Emprego do Baixo Ave;

1.º Vogal Efetivo

Prof.ª Doutora Soraia Marla Ferreira Gonçalves, professor e diretora da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo

#### Composição do Júri:

Mestre José Agostinho Veloso da Silva, docente da Escola Superior de Gestão e Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e Ave;

1.º Vogal Suplente

Dr. Artur Augusto Sá da Costa, ex-Diretor de Departamento de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

2.º Vogal Suplente

Prof.ª Eng.ª Paula Silva e Sá, Docente e Coordenadora do Instituto Lusíada de Pós-Graduação e Projeto de Formação.

#### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	1	Praça Álvaro Marques		4760502 GONDIFELOS	Braga	Vila Nova de Famalicão

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provisamento:** A - Os constantes no artigo 11º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** 2.º Série n.º 43 de 02 de março de 2016, Jornal de Notícias e Povo Famalicense

#### Apresentação de Candidaturas

**Local:** Município de Vila Nova de Famalicão

**Formalização da Candidatura:** A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão, anexando os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- o Curriculum Vitae atualizado e detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado;
- o Declaração de experiência profissional onde conste o tempo de serviço, quando aplicável;
- o Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- o Fotocópia do documento de identificação civil atualizado;
- o Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas, onde conste a data da realização das mesmas e a respetiva duração;
- o Declaração do serviço de origem onde conste o vínculo à Função Pública, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço prestado em cargos dirigente (os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão ficam dispensados de apresentar a declaração);
- o A declaração de aceitação da carta de missão, sob pena de exclusão (modelo disponível no portal do Município em, [www.vilanovadefamaliao.org](http://www.vilanovadefamaliao.org));
- o Declaração/Menção de que não se encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo.

As candidaturas poderão ser entregues no Balcão Único de Atendimento ou Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação desta autarquia, pessoalmente, dentro do seu horário normal de funcionamento (de segunda-feira a quinta-feira das 9h às 18h e sexta-feira das 9h às 12h), ou por correio, em carta registada, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

**Contacto:** 252320900

**Data de Publicação** 2016-03-03

**Data Limite:** 2016-03-17

**Observações Gerais:**

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

#### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**